

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2026

1. DO OBJETO

1.1. Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de empresa especializada para a confecção de 174 (cento e setenta e quatro) figurinos destinados às alunas de Ginástica Rítmica do Projeto Escola Viva, para utilização na apresentação de encerramento denominada “Uma Noite de Gala”.

1.2. A contratação destina-se ao atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Projeto Escola Viva, compreendendo o fornecimento dos tecidos, aviamentos, pedrarias e demais materiais necessários, bem como a realização das medições, provas, ajustes, acabamento e entrega final dos figurinos, conforme as especificações, os quantitativos e as condições constantes no Anexo I deste Edital.

1.3. As especificações dos figurinos, os modelos, as cores, os materiais, as condições de execução, os procedimentos de medição e ajuste, o prazo e o local de entrega, bem como as demais exigências relativas ao objeto, encontram-se descritos no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

A contratação justifica-se pela necessidade de confecção de 174 (cento e setenta e quatro) figurinos destinados às alunas de Ginástica Rítmica do Projeto Escola Viva, para utilização na apresentação de encerramento denominada “Uma Noite de Gala”, prevista para o mês de novembro de 2026.

A demanda fundamenta-se nos seguintes motivos:

- **Desenvolvimento educacional, cultural e esportivo:** a apresentação permitirá que as alunas demonstrem ao público o desenvolvimento, a evolução e o aperfeiçoamento das técnicas trabalhadas durante o ano.
- **Inclusão e igualdade de participação:** o fornecimento dos figurinos pela Administração assegurará que todas as alunas participem do evento em igualdade de condições, independentemente da situação socioeconômica de suas famílias.

- **Proteção do orçamento familiar:** a contratação evitará que os custos com tecidos, aviamentos, pedrarias, confecção e ajustes sejam transferidos às famílias atendidas pelo Projeto Escola Viva.
- **Padronização dos figurinos:** a confecção conjunta das peças permitirá manter a uniformidade dos modelos, das cores, dos materiais, dos acabamentos e das aplicações, em conformidade com a identidade visual definida para cada turma.
- **Adequação individual das peças:** a realização de medições, provas e ajustes é necessária para garantir que cada figurino seja confeccionado de acordo com as medidas das alunas, proporcionando conforto, segurança e adequado caimento durante as apresentações.
- **Realização do evento de encerramento:** os figurinos constituem elemento essencial para a apresentação “Uma Noite de Gala”, contribuindo para a organização, a qualidade visual e a valorização das atividades desenvolvidas pelo Projeto Escola Viva.
- **Interesse público:** a contratação contribuirá para o fortalecimento das ações educacionais, culturais e esportivas oferecidas no contraturno escolar, promovendo integração, autoestima, disciplina, pertencimento e valorização das alunas participantes.

3. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta para outros serviços e compras cujos valores se encontrem dentro do limite legal vigente.

Considerando que o objeto consiste na prestação de serviço comum de confecção de 174 (cento e setenta e quatro) figurinos para as alunas de Ginástica Rítmica do Projeto Escola Viva e que o valor estimado e máximo aceitável de R\$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais) se encontra abaixo do limite legal aplicável, mostra-se cabível a adoção da dispensa de licitação.

Ressalta-se que a contratação compreende a confecção conjunta dos figurinos destinados às duas turmas, com modelos e características próprias, incluindo o fornecimento dos materiais, a realização das medições, provas, ajustes e acabamento final. A execução conjunta é necessária para assegurar a padronização das peças, a uniformidade dos materiais e acabamentos, o adequado

acompanhamento das medidas das alunas e o cumprimento do prazo estabelecido para a apresentação, não se verificando fracionamento indevido da despesa.

Ademais, em observância ao art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser recebidas propostas adicionais de interessados a partir da publicação do aviso de contratação direta, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

A presente demanda refere-se à contratação de empresa especializada para a confecção de 174 (cento e setenta e quatro) figurinos destinados às alunas de Ginástica Rítmica do Projeto Escola Viva, para utilização na apresentação de encerramento denominada “Uma Noite de Gala”.

A contratação compreenderá o fornecimento integral dos tecidos, linhas, aviamentos, pedrarias, aplicações e demais materiais necessários, bem como a realização das medições, provas, ajustes, acabamento, identificação, embalagem e entrega final das peças.

A CONTRATAÇÃO COMPREENDE OS SEGUINTE ITENS:

ITEM 1 – FIGURINO DA TURMA DO PERÍODO DA TARDE

Quantidade: 87 unidades.

Collant confeccionado com base em tule de poliamida em tom nude, com recortes e sobreposições em lycra nas cores vermelha e preta. Saia dupla nas cores vermelha e preta, com recortes, e aplicação de cristais em resina que imitem pedras de cristal.

ITEM 2 – FIGURINO DA TURMA DO PERÍODO DA MANHÃ

Quantidade: 87 unidades.

Collant confeccionado com base em tule de poliamida em tom nude, com recortes e sobreposições em lycra nas cores pink fluorescente e amarelo fluorescente, com detalhes na cor preta. Saia dupla nas cores pink fluorescente e amarelo fluorescente, com recortes, e aplicação de cristais em resina que imitem pedras de cristal.

- A contratada será responsável pela aquisição e pelo fornecimento de todos os tecidos, linhas, aviamentos, pedrarias, aplicações e demais materiais necessários à confecção integral dos figurinos.

- A contratada deverá realizar a medição individual de todas as alunas, mantendo registro organizado das medidas e efetuando as provas e os ajustes necessários para garantir o adequado caimento das peças.
- Os materiais utilizados deverão proporcionar conforto, segurança e durabilidade, considerando os movimentos e as atividades próprias da Ginástica Rítmica.
- Os figurinos deverão seguir os modelos, as cores, os tecidos, os recortes e as aplicações estabelecidos neste Edital, no Termo de Referência e nos respectivos anexos.
- A Cada figurino deverá ser entregue limpo, acabado e em perfeito estado de utilização, acondicionado individualmente em saco plástico transparente.
- Cada peça deverá conter etiqueta interna com o nome da respectiva aluna, devendo o mesmo nome constar também na parte externa da embalagem para facilitar sua identificação.
- A contratada deverá garantir a qualidade e a conformidade dos serviços e materiais empregados, responsabilizando-se por substituir, reparar ou ajustar, sem qualquer ônus adicional à Administração, as peças que apresentarem defeitos, medidas inadequadas, acabamento insatisfatório ou desconformidade com as exigências do Edital e de seus anexos.
- As especificações completas, os modelos, as condições de execução, os prazos, as responsabilidades e as demais exigências constarão no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Santa Cruz das Palmeiras/SP para o exercício de 2026, conforme a seguinte classificação:

FICHA: 158 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

6. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP), sempre que compatível com o objeto da contratação.

No presente caso, considerando as características dos materiais a serem adquiridos, a contratação será conduzida de forma a permitir a ampla participação de interessados, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, desde que atendam às exigências estabelecidas.

Dessa forma, busca-se garantir a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo da aplicação dos benefícios legais às ME/EPP quando cabíveis.

7. PROPOSTA

A proposta deverá ser remetida com os dados da empresa/física (CPF, CNPJ, Razão Social, Endereço, Contato), datada e assinada pelo responsável pela elaboração.

O descritivo dos materiais, quantitativos e especificações técnicas consta do **Anexo I – Termo de Referência**, devendo a proposta observar integralmente suas disposições.

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

8. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (TRINTA) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei n. 14.133/2021)

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, de acordo com o critério de seleção o MENOR VALOR GLOBAL.

10. PARA FINS DE CONTRATAÇÃO, DEVERÁ O FORNECEDOR COMPROVAR OS SEGUINTE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com

efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

- Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (MODELO – ANEXO III)

- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Apresentação de um ou mais atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da proponente, que comprove(m):

- Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da dispensa.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRO

- Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

- Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

- A certidão descrita no item anterior somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial da sede ou do domicílio da licitante contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônico

10.5 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Conforme Art. 63 Inciso II da Lei 14.133/21 será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas da empresa que apresentar proposta mais vantajosa.

Para se habilitarem a este certame, as empresas deverão apresentar os documentos elencados nos subitens 10.1, 10.2, 10.3 e 10.4 deste termo e cumprir os requisitos neles especificados.

Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item de habilitação, de modo a facilitar a análise.

Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia, ou qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet, sujeitos à consulta.

Para efeito de validade dos documentos de regularidade fiscal e certidão negativa de falência e concordata, ou recuperação judicial/extrajudicial, se outro prazo não constar de ato normativo ou do próprio documento, será considerado o período de 90 (noventa) dias entre a data de sua expedição.

11. CONTRATO

A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho acompanhada de Autorização de Fornecimento, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 37/2023.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Obrigação de efetuar o pagamento nas condições acordadas;

Obrigação de fornecer as informações necessárias para que o fornecedor possa executar o seu trabalho.

13. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Cumprir os prazos de entrega solicitados pela Administração, fornecendo os materiais em conformidade com as especificações exigidas neste Edital e seus anexos.

14. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da solicitação.

A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio do e-mail sem prejuízo de outros meios disponíveis.

A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço eletrônico: **escolaviva@scpalmeiras.sp.gov.br.**

15. DAS SANÇÕES

15.1 Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

Der causa à inexecução parcial do contrato;

Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Der causa à inexecução total do contrato;

Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;

Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2 NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES SERÃO CONSIDERADOS:

A natureza e a gravidade da infração cometida;
As peculiaridades do caso concreto;
As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021

Santa Cruz das Palmeiras, 17 de julho de 2026.

LUIZ FERNANDO STOCCO
PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO I:
TERMO DE REFERÊNCIA:**

PROCESSO Nº 142/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2026

Documento de origem	DFD nº 046/2026
Setor requisitante	Secretaria Municipal de Educação – Projeto Escola Viva
Objeto	Confecção de figurinos para as alunas de Ginástica Rítmica

1. DO OBJETO

- 1.1.** Contratação de empresa especializada para a confecção de 174 (cento e setenta e quatro) figurinos destinados às alunas de Ginástica Rítmica do Projeto Escola Viva, para a apresentação de encerramento denominada “Uma Noite de Gala”, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 1.2.** A contratação compreende o fornecimento integral de tecidos, linhas, aviamentos, cristais, aplicações e demais insumos, bem como a tomada de medidas, provas, ajustes, acabamento, identificação, embalagem e entrega dos figurinos prontos para uso.
- 1.3.** Os serviços são considerados comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.
- 1.4.** O valor estimado e máximo aceitável da contratação é de R\$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais), conforme pesquisa de preços constante dos autos.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1.** A contratação decorre da necessidade de confecção de figurinos padronizados para as alunas matriculadas na modalidade de Ginástica Rítmica do Projeto Escola Viva, que participarão da apresentação anual de encerramento prevista para novembro de 2026.
- 2.2.** A apresentação integra as atividades pedagógicas, esportivas e culturais desenvolvidas pelo Município, estimulando disciplina, expressão corporal, convivência, autoestima, pertencimento e valorização do trabalho realizado durante o ano.
- 2.3.** O fornecimento dos figurinos pela Administração assegura uniformidade visual e igualdade de participação, evitando que o custo seja transferido às famílias e permitindo a inclusão de todas as alunas no evento.

- 2.4. A contratação conjunta da confecção e dos materiais favorece a compatibilidade entre modelos, cores e acabamentos, além de concentrar a responsabilidade técnica pela qualidade e pelos ajustes necessários.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES

- 3.1. Os figurinos deverão observar os modelos referenciais constantes do Anexo A e as seguintes especificações mínimas:

Item	Descrição	Qtd.	Valor unit.	Valor total
1	Figurino – turma da tarde: collant confeccionado em tule de poliamida na cor nude, lycra nas cores vermelha e preta, saia dupla nas cores vermelha e preta e aplicação de cristais de resina, conforme modelo referencial. Inclui todos os materiais, medição, provas, ajustes, acabamento e entrega.	87	R\$ 350,00	R\$ 30.450,00
2	Figurino – turma da manhã: collant confeccionado em tule de poliamida na cor nude, lycra nas cores rosa-fluorescente e amarelo-fluorescente, detalhes na cor preta, saia dupla nas cores rosa-fluorescente e amarelo-fluorescente e aplicação de cristais de resina, conforme modelo referencial. Inclui todos os materiais, medição, provas, ajustes, acabamento e entrega.	87	R\$ 350,00	R\$ 30.450,00
VALOR TOTAL ESTIMADO E MÁXIMO ACEITÁVEL				R\$ 60.900,00

- 3.2. As cores, combinações, disposição dos recortes e das aplicações deverão observar os modelos referenciais e as orientações da equipe responsável pelo Projeto Escola Viva, admitidas apenas as adequações técnicas necessárias ao ajuste individual e à mobilidade das alunas.
- 3.3. Os materiais empregados deverão ser novos, resistentes, confortáveis, adequados à prática da Ginástica Rítmica e isentos de defeitos, manchas, rasgos, falhas de costura ou aplicações soltas.
- 3.4. Cada figurino deverá ser entregue limpo, acabado, individualmente identificado com o nome da aluna ou código definido pela fiscalização e acondicionado de modo a preservar sua integridade.

4. DO PRAZO, DA EXECUÇÃO E DA ENTREGA

- 4.1. O prazo para execução e entrega integral será de 30 (trinta) dias corridos, contado do recebimento da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 30 (trinta) dias, mediante pedido justificado da contratada e aprovação prévia da Administração.
- 4.2. A contratada deverá apresentar, no início da execução, cronograma de tomada de medidas, provas e ajustes, compatível com os horários das turmas e previamente aprovado pela fiscalização.
- 4.3. As medições e provas serão realizadas em datas e horários definidos em conjunto com o Projeto Escola Viva, preservadas a segurança, a privacidade e a rotina das alunas.

- 4.4. A entrega será realizada, sem ônus adicional, no Centro de Lazer do Trabalhador Prefeito Luiz Piccolo – Teatro Municipal Vereador Luiz Affonso Mendes, situado na Rua José Pedroso de Moraes, nº 15, Vila São Vicente, Santa Cruz das Palmeiras/SP, ou em outro endereço no Município formalmente indicado pela fiscalização.
- 4.5. A entrega parcial somente será admitida com autorização expressa da fiscalização, sem alteração do prazo final ou das responsabilidades da contratada.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Sem prejuízo das demais obrigações previstas neste Termo de Referência, caberá à contratada:
- executar integralmente o objeto, de acordo com as especificações, modelos referenciais, medidas individuais, cronograma aprovado e orientações da fiscalização;
 - fornecer, por sua conta e responsabilidade, todos os tecidos, aviamentos, linhas, cristais, aplicações, equipamentos, mão de obra, transporte, embalagens e demais insumos necessários;
 - realizar a tomada de medidas, as provas individuais, os ajustes, a conferência de acabamento, a identificação e a embalagem dos figurinos;
 - manter registro organizado das medidas e dos ajustes, assegurando sigilo e uso exclusivo para a execução contratual;
 - comunicar imediatamente à fiscalização qualquer fato que possa comprometer o cronograma, a qualidade ou a entrega, apresentando solução e novo planejamento quando cabível;
 - reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas e no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a notificação, qualquer figurino que apresente vício, defeito, medida inadequada ou desconformidade;
 - responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários e demais despesas decorrentes da execução;
 - manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
 - emitir documento fiscal compatível com o objeto e com os valores efetivamente recebidos;
 - observar as normas de segurança, proteção de crianças e adolescentes e as determinações dos responsáveis pelo local de execução.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Caberá à contratante:

- emitir a Ordem de Serviço ou instrumento equivalente e disponibilizar as informações, os modelos referenciais e a relação de alunas necessários à execução;
- organizar, em conjunto com a contratada, o acesso às turmas e os horários para medições e provas;
- acompanhar e fiscalizar a execução, registrar ocorrências e comunicar formalmente as correções necessárias;
- receber provisória e definitivamente o objeto, rejeitando os itens que não atendam às exigências;
- efetuar o pagamento após o recebimento definitivo e a apresentação da documentação fiscal regular;
- prestar os esclarecimentos indispensáveis ao bom andamento da contratação.

7. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1. A gestão da contratação ficará a cargo de Elaine Cristina Bortoloti, Secretária Municipal de Educação.
- 7.2. A fiscalização ficará a cargo de Ricardo Geronimo, Supervisor de Ensino, ou de servidor formalmente designado pela Administração.
- 7.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada por danos, vícios, falhas ou desconformidades, inclusive perante terceiros.

8. DA HABILITAÇÃO

- 8.1. A proponente deverá apresentar documentação suficiente para comprovar sua habilitação jurídica e sua regularidade fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, nos termos do edital, incluindo, quando aplicável:
- comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ;
 - certificado de regularidade do FGTS;
 - certidão negativa de débitos trabalhistas;
 - certidões de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
 - certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observadas as regras do edital;
 - demais documentos de habilitação exigidos no aviso de contratação direta e em seus anexos.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 9.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2026:

Órgão	02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária	02.11.00 – Secretaria da Educação
Unidade Executora	02.11.02 – Seção de Projetos Educacionais
Elemento de Despesa	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	158
Aplicação	200.0002 – Salário-Educação

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. O julgamento será pelo menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações e as condições de habilitação.

10.2. Não será aceita proposta com valor global superior a R\$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais).

10.3. O preço proposto deverá incluir todos os custos diretos e indiretos, materiais, mão de obra, encargos, tributos, transporte, medições, provas, ajustes e demais despesas necessárias à execução integral do objeto.

11. DO RECEBIMENTO

11.1. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, para conferência de quantidades, identificação, acabamento e conformidade aparente.

11.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação das medidas, dos materiais, das cores, dos modelos, dos ajustes e da qualidade geral dos figurinos, mediante ateste da fiscalização.

11.3. Os figurinos rejeitados deverão ser corrigidos ou substituídos pela contratada, sem ônus adicional e sem prejuízo das sanções cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada e comprovação da regularidade exigida.

12.2. Não será efetuado pagamento por item rejeitado, incompleto ou em desacordo com este Termo de Referência enquanto não houver a respectiva regularização.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A contratada que incorrer nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 ficará sujeita, assegurados o contraditório e a ampla defesa, às sanções estabelecidas no art. 156 da mesma Lei e às demais consequências previstas no edital e no instrumento de contratação.

14. DA VIGÊNCIA

- 14.1.** A contratação terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento equivalente.
- 14.2.** Na hipótese de o objeto não ser concluído no período inicialmente previsto, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando aplicável o art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das providências cabíveis se o atraso decorrer de culpa da contratada.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1.** A proposta da contratada, o edital, este Termo de Referência, os modelos referenciais e os demais documentos do processo integram a contratação para todos os fins.
- 15.2.** As dúvidas de natureza técnica serão dirimidas pela fiscalização, observadas as especificações e a finalidade pública da contratação.

ANEXO A – MODELOS REFERENCIAIS DOS FIGURINOS

As imagens abaixo constituem referência visual de cores, recortes e aplicações. A execução deverá observar as especificações do item 3 e as medidas individuais aferidas pela contratada.



**Modelo referencial – turma da tarde
(vermelho e preto)**



**Modelo referencial – turma da manhã
(rosa-fluorescente, amarelo-fluorescente e preto)**

Quantidade total: 174 figurinos – 87 unidades de cada modelo.

Anexo II

PROPOSTA DE PREÇOS

Modelo de proposta de preços:

Ref.: Dispensa de licitação nº 27/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a confecção de 174 (cento e setenta e quatro) figurinos destinados às alunas de Ginástica Rítmica do Projeto Escola Viva, para utilização na apresentação de encerramento denominada “Uma Noite de Gala”, compreendendo o fornecimento dos materiais necessários, a realização de medições, provas e ajustes, bem como o acabamento, a identificação, a embalagem e a entrega final das peças, conforme as especificações, os quantitativos e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

À
Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras:

A empresa, estabelecida
à Rua, nº....., Bairro,
Município de, Estado de, inscrita no CNPJ sob
nº..... Inscrição Estadual nº, pelo presente, propõe
fornecer o objeto da licitação, mediante a seguinte remuneração:

ITEM Nº 01 descritivo dos itens.....

Valor global da proposta R\$

Prazo de Validade da Proposta: _____

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: _____

Empresa/CNPJ
Assinatura representante legal

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores,

Pelo presente, [nome da empresa], [QUALIFICAÇÃO], por meio de seu(s) REPRESENTANTE(S)(S), declara, para fins do disposto no inciso VI, do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, sob as penas da legislação aplicável, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo aqueles em contrato de aprendiz, maiores de quatorze anos.

[LOCAL], [DATA]

REPRESENTANTE

RG nº

CPF/ME sob o nº